



Página 1 de 9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Conforme prevê a instrução normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2016.

### ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

A segunda metade da década de 1920 marca o início da História de Presidente Nereu. Os primeiros moradores foram caçadores oriundos de São Pedro de Alcântara. Nesta mesma época, José da Costa Miranda demarcou a colônia agrícola de Edelberto Brasilides de Oliveira e, em 1928, Antônio Fernando Jonck fixou-se na região, sendo considerado oficialmente o primeiro morador.

Na década de 1930, mais de 10 famílias de imigrantes italianos e alemães formavam a comunidade, que pertencia a Brusque. A colônia teve diversos nomes: Vila D'Alva, Gaspar, Brusque Nova, Santa Rita, Boa Esperança e Naufrágio, este último para lembrar o naufrágio de um barco com imigrantes que afundou no Rio Itajaí-Mirim - felizmente todos se salvaram.

Mais tarde foi criado o distrito de Nilo Peçanha, pertencente a Vidal Ramos. Mas logo o nome mudou novamente, dessa vez para Itaquá, que em tupi-guarani significa "local pedregoso". Quando o município foi criado, em 30 de dezembro de 1961, finalmente recebeu o nome atual - uma homenagem a Nereu Ramos, o único Presidente da República nascido em Santa Catarina.

### CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

O Município de Presidente Nereu tem uma população estimada em 2.309 habitantes. Está localizado na região do Alto Vale do Itajaí.

O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 54.425.881,00 revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.571,19, considerando uma população estimada em 2.309 habitantes.

## I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

### a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos

1) Liquidez Financeira	Ativo Financeiro (Exceto RPPS) Passivo Financeiro	R\$ 1.177.043,61 R\$ 32.503,68	R\$ 36,21
2) Liquidez Corrente	AC - Estoque - Desp. Antecipadas Passivo Circulante	R\$ 3.349.059,91 R\$ 199.170,30	R\$ 16,82
3) % Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	Despesas Correntes Receitas Correntes (Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	R\$ 10.164.335,03 R\$ 11.164.682,94	0,91%
4) % Evolução do Patrimônio Líquido	PL Final PL Inicial	R\$ 11.448.425,08 R\$ 10.715.102,81	1,07%

O **Índice de Liquidez Financeira** deve demonstrar o quanto a unidade orçamentária possui de disponibilidade imediata ou de alta liquidez para cada unidade de obrigação exigível no passivo financeiro. Ao final do exercício de 2016, é apresentado um Superávit Financeiro, sendo que o município possuía **R\$ 32.503,68** de dívidas a curto prazo e apresentou um valor de **R\$ 1.177.043,61** no seu Ativo Financeiro.



Página 2 de 9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

---

No **Índice de Liquidez Corrente**, é demonstrado quanto a unidade orçamentária possui de disponibilidade de créditos para cada unidade de obrigação exigível, neste caso também é apresentado um Superávit Financeiro, sendo que ao final do exercício de 2016 o município possuía **R\$ 199.170,30** de dívidas a curto prazo e apresentou um valor de **R\$ 3.349.059,91** no seu Ativo Financeiro.

No que diz respeito ao **% de Despesa Corrente sobre a Receita Corrente**, observamos que ao final do exercício de 2016, temos um índice de **0,91%** ou seja, para cada R\$1,00 de Receita Corrente, tivemos R\$ 0,91 de Despesa Corrente.

Quanto a **Evolução do Patrimônio Líquido**, podemos observar que este teve um crescimento, sendo que do saldo do exercício anterior era de **R\$ 10.715.102,81** e o saldo para o exercício seguinte ficou em **R\$ 11.448.425,08**.

**b) Análise sobre a situação administrativa**

Como ANÁLISE DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA do Município de Presidente Nereu, destacamos:

**1 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

- **CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:** o Controle e Registro de Ponto é feito através de *PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO* em todas as Secretarias Municipais e setores do Município, conforme Decreto Municipal 118/2015 e alterações posteriores. Existe a utilização de Banco de horas e compensação.

- **AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E PROGRESSÕES FUNCIONAIS:** O desenvolvimento funcional dos Servidores Efetivos em seu respectivo cargo é realizada de forma intercalada, a cada dos anos, conforme critérios e regulamentação específica.

Tipos de Progressão:

*I - progressão por mérito;*

*II - progressão por curso de capacitação;*

*III - progressão por nova titulação.*

- **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:** O Município não conta atualmente com Programa de Treinamento e Capacitação definido em Legislação específica. Porém, o Município proporciona a participação dos funcionários Municipais em treinamentos ofertados pela Associação de Municípios, FECAM, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nas mais diversas áreas, de acordo com a categoria funcional e o cargo do Servidor Municipal.

**-LEIS MUNICIPAIS PERTINENTES:**

*- Lei Complementar 01/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*

*- Lei Complementar 11/2011 - Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Municipais;*

*- Lei Complementar 16/2012 - Plano de cargos e Salários do Magistério Municipal.*

**2 - CONDIÇÕES DE TRABALHO**



Página 3 de 9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

---

O ambiente e condições de trabalho apresentados são de boa qualidade e satisfazem as exigências para a realização de bom atendimento ao público em geral e eficácia no serviço.

Os equipamentos de informática são em sua grande maioria novos e atualizados.

O município disponibiliza rede interna para acesso a rede mundial de computadores, email institucional, etc.

Possui ainda **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR5), aprovada pela Portaria 8 de 23/02/1999.

**3 - PROCESSOS INTERNOS:**

Possui sistema simplificado de Comunicação Interna, efetuado através de Comunicados, Ofícios e Portarias.

**4 - GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

O Município conta com vários sistemas / softwares de gestão nas mais diversas áreas, das quais podemos destacar: contabilidade, recursos humanos, tesouraria, compras, licitações e contratos, tributação, controle de frota, controle interno, Gestão da Saúde, Educação, entre outros.

Possui ainda sistema gerenciador de Legislação Municipal, controlando principalmente, portarias, decretos e leis.

Sistemas para controle e efetuação de prestação de contas obrigatórias como SIOPS, SICONF, SIOPE.

Possui página de acesso a informações do município, portal de transparência, portal de acesso à informação entre outros mecanismos de transparência.

**PÁGINA DO MUNICÍPIO:** [www.presidentenereu.sc.gov.br](http://www.presidentenereu.sc.gov.br);

**ACESSO A INFORMAÇÃO MUNICIPAL:** <http://lai.fecam.org.br/presidentenereu>;

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:** <http://www.atende.net/transparencia/lai.php?cliente=83#>.

Conta com acesso supervisionado de internet através de proxy / firewall, sistemas de backup de dados e segurança de informações.

**c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais**

Para podermos fazer uma análise da Gestão Municipal e da atuação do Governo perante à Sociedade, indicaremos abaixo alguns indicadores de desenvolvimento municipal, eficiência, transparência, etc em diversas áreas, as quais destacamos:

**1 - IDMS - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL:** O IDMS é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. Esse índice, ao avaliar o desenvolvimento, configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.

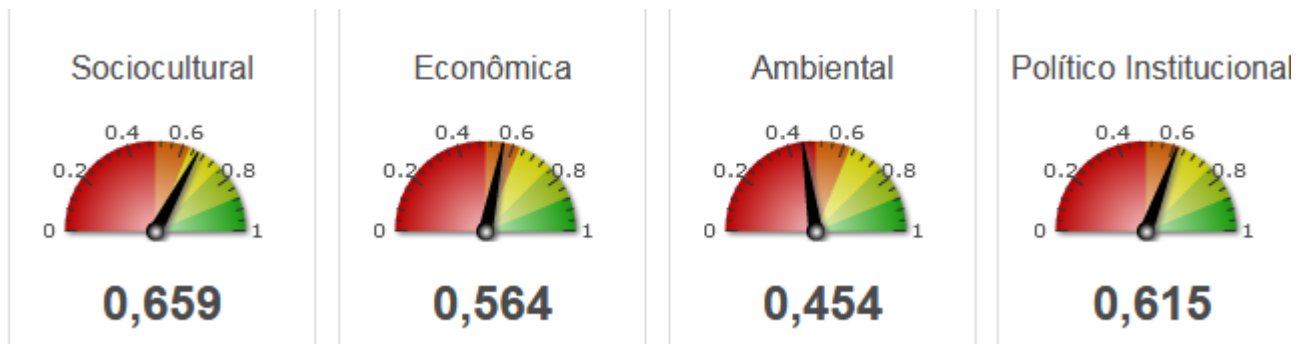
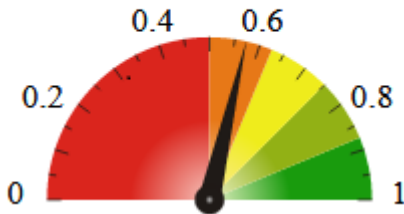
Abaixo apresentamos os índices do Município de Presidente Nereu:



Página 4 de 9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Índice Geral: **0,573**

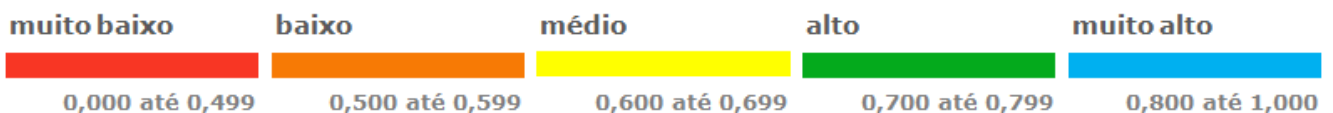


Para acesso aos indicadores de forma detalhada acesse: [IDMS - Município de Presidente Nereu](#).

**2 - IDHM - O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL:** O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - **PRESIDENTE NEREU é 0,737**, em 2010, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano **ALTO (IDHM entre 0,700 e 0,799)**. A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,861, seguida de Renda, com índice de 0,765, e de Educação, com índice de 0,609.

#### Faixas de desenvolvimento humano



Para acessar os dados completo, acesse: [ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - PRESIDENTE NEREU](#).

**3 - ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL:** Uma ferramenta de controle social que tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos. Seguem abaixo dados de **PRESIDENTE NEREU** no último levantamento efetuado:

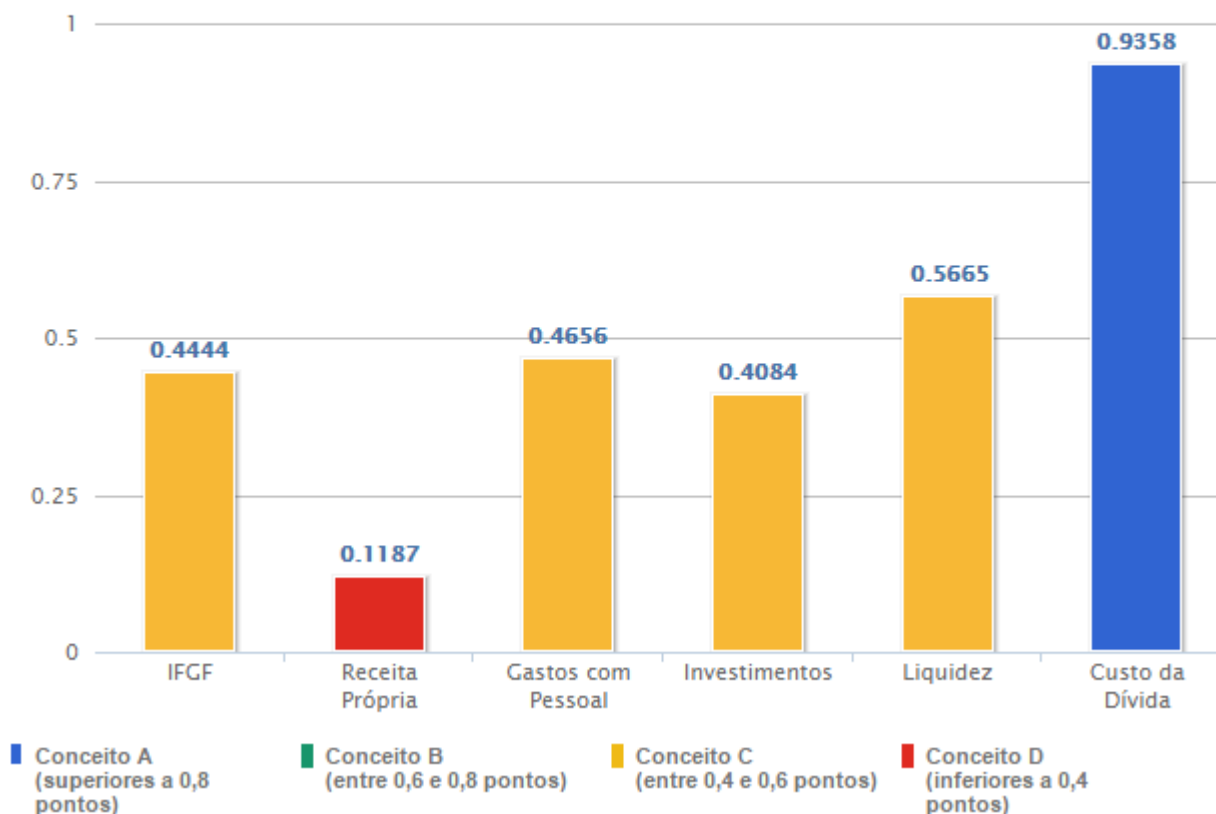


**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

**IFGF E INDICADORES**

**PRESIDENTE NEREU - SC (2015)**

**IFGF E COMPONENTES**



**II - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	51,37%	-8,63%
Poder Executivo	54,00%	47,32%	-6,68%
Poder Legislativo	6,00%	4,05%	-1,95%
Dívida Consolidada Líquida	120%	7,70%	-112,30%
Operações de Crédito	14,40%	0,00%	-14,40%



Página 6 de 9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites**

Especificação	Fixadas na LDO	Executadas	Diferença
Receita Total	12.550.000,00	11.298.574,68	1.251.425,32
Receitas Primárias (I)	12.433.500,00	11.224.674,44	1.208.825,56
Despesa Total	12.550.000,00	10.859.661,49	1.690.338,51
Despesas Primárias (II)	12.446.155,33	10.692.994,81	1.753.160,52
Resultado Primário (III) = (I - II)	53.500,00	531.679,63	-544.334,96
Resultado Nominal	-176.160,00	-623.340,84	447.180,84
Dívida Pública Consolidada	442.566,52	258.138,87	184.427,65
Dívida Consolidada Líquida	-236.259,17	-859.600,01	623.340,84

**III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. ; DO ADCT**

**1 - GASTOS COM SAÚDE**

Os gastos em ações e serviços públicos de saúde, em cada exercício devem ser de pelo menos 15% do produto da arrecadação de impostos.

No período em questão do relatório, o total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde foi no valor de **R\$ 1.692.882,29**, e a Receita Líquida de **R\$ 10.148.038,42**, resultando em um **ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE 16,68%**, atendendo com satisfação a obrigação Constitucional.

1. Receita Líquida Impostos/Transferências Constitucionais Legais	10.148.038,42
2. Total das Despesas com Saúde	2.145.655,07
3. Despesas custeadas com outros Recursos / Inativos e pensionistas	452.772,78
4. Total das despesas própria c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde (2 - 3)	1.692.882,29
5. Restos a pagar de despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	0,00
6. Participação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde ((4 - 5) / 1*100)	16,68

**2 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino, em cada exercício, deve ser de pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos. Art. 212 da CF.

O Total de Impostos arrecadados no período equivale a R\$ 10.626.765,97, e o valor gasto com o Desenvolvimento do Ensino R\$ 2.101.252,92, considerando-se as deduções e adições para fins de limites constitucionais é revelado um índice de no valor de **28,73%**.



Página 7 de 9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

1. Impostos Arrecadados	310.532,66
2. Impostos Transferidos	10.316.233,31
3. Impostos Total (1 + 2)	10.626.765,97
4. Deduções Adições p/ fins de limites constitucionais	-952.155,91
5. Valor Gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	2.101.252,92
6. Percentual aplicado $((5 - 4) / 3 * 100)$	28,73

### 3 - FUNDEB

O município aplicou **67,92 %** das Receitas do **FUNDEB** na **REMUNERAÇÃO dos Profissionais do Magsitério**.

Também quanto a aplicação dos Recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de **R\$ 28.209,63** o que representa **2,79 %** da receita total do Fundo.

### IV - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data de Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício	2016
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio
União	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MINISTÉRIO DAS CIDADES	809574/2014	06/10/2014	250.895,51	416.000,00	122.925,00	293.075,00	0,00	0,00
Estado	ESTADO DE SANTA CATARINA	2016TR000094	11/03/2016	64.659,98	90.000,00	64.659,98	25.340,02	64.659,98	0,00
Total				315.555,49	506.000,00	187.584,98	318.415,02	64.659,98	0,00

### V - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Evento	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício	Exercício:	2016
				Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício	Numero do Empenho
Total					

### VI - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



Página 8 de 9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

<b>Exercício:</b>	2013	<b>Nº Processo:</b>	1400202415
<b>Administrador:</b>	ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>		<b>Providências Adotadas</b>	
» Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).		» Informado Setor Contábil para regularização das respectivas RESSALVAS / RECOMENDAÇÕES.	
<b>Exercício:</b>	2014	<b>Nº Processo:</b>	1500251655
<b>Administrador:</b>	ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>		<b>Providências Adotadas</b>	
» - Aplicação parcial no valor de R\$ 22.303,66, no primeiro trimestre de 2014, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no montante de R\$ 23.249,42, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.3 e 5.2.2, limite 3).		» Informado Setor Contábil para regularização das respectivas RESSALVAS / RECOMENDAÇÕES.	
» - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.4 e Capítulo 7).		» Informado Setor Contábil para regularização das respectivas RESSALVAS / RECOMENDAÇÕES.	
<b>Exercício:</b>	2015	<b>Nº Processo:</b>	1600260249
<b>Administrador:</b>	ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>		<b>Providências Adotadas</b>	
» - Registro indevido de DDO - Depósitos e Outras Obrigações nas Especificações de Fontes de Recursos FR 2 (-R\$ 938,30) e FR 18 (-R\$ 154,00), com saldo devedor, em desacordo com o §3º do art.105 c/c art. 85, da Lei n. 4.320/64 (Apêndice, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).		» Informado Setor Contábil para regularização das respectivas RESSALVAS / RECOMENDAÇÕES.	
» - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) (Capítulo 7).		» Informado Setor Contábil para regularização das respectivas RESSALVAS / RECOMENDAÇÕES.	

**VII - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**

De acordo com o disposto no art. 8º da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, o Município de **PRESIDENTE NEREU** aprovou no ano de 2015, a ***Lei Municipal 1468/2015, aprovando o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, com vigência de 10 anos, estabelecendo **17 METAS PRINCIPAIS** que serão avaliadas a partir do ano de 2017.





Página 9 de 9

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE**  
**CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**  
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

---

A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, a cada 2 ( dois) anos, após a aprovação desta lei, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação;

III- Fórum Municipal de Educação.

**VIII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

Nenhuma informação registrada quanto a outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas para este relatório.

**JEAN TILLMANN**

**AGENTE DE CONTROLE INTERNO**